



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF nº 01.612.149/0001-94

Lei nº. 546/2015

De 08 de Setembro de 2.015.

Projeto de Lei nº05/2.015, autoria dos Vereadores Eurico Paulo Lopes e Maria Benedita Rodrigues.

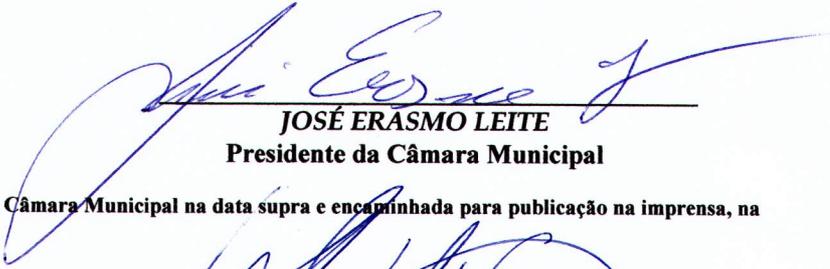
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL.

José Erasmo Leite, Presidente da Câmara Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e de acordo com o disposto no §7º, do Art. nº.27 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal sancionou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada **ESTRADA MUNICIPAL MARIA LOOZE**, a Estrada Municipal que se inicia na Estrada Municipal José Mascarenhas de Moraes, Bairro Cruz de Cedro, segue até a propriedade do Senhor Dr. Sérgio Guedes da Costa, com uma distância aproximada de 1.500 metros, Município de Quadra.

ARTIGO 2º - O setor de cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Estrada Municipal e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados.

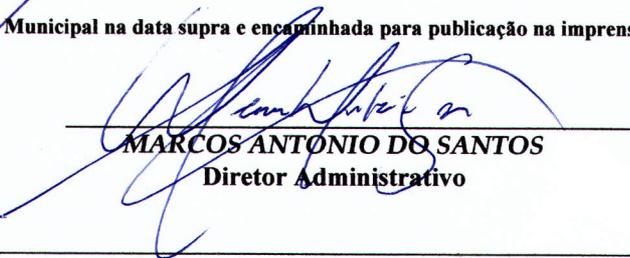
ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JOSÉ ERASMO LEITE

Presidente da Câmara Municipal

Afixada no quadro de editais da Câmara Municipal na data supra e encaminhada para publicação na imprensa, na forma da lei.



MARCOS ANTONIO DO SANTOS

Diretor Administrativo